

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ATA Nº 18/2023**

**Reunião ordinária de 14 de setembro de 2023**

-----Aos catorze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.<sup>o</sup> Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021. -----

-----**FALTAS**-----

-----Faltou a esta reunião o senhor vereador Dr. António Manuel Pais Silva, por se encontrar ausente da área do município por motivos profissionais, conforme comunicado pelo senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.<sup>o</sup> 39.<sup>o</sup>, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.<sup>o</sup> 2, do art.<sup>o</sup> 10.<sup>o</sup>, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a sua falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada.-----

-----**HORA DE ABERTURA**-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e treze minutos.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 1 002 191,67 € (um milhão dois mil cento e noventa e um euros e sessenta e sete cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 475 972,25 € (quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de setembro de 2023**

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, começou por alegar a necessidade da realização de uma **reunião extraordinária do órgão executivo** na quinta-feira, dia 21 de setembro às 9:00 horas, isto porque para esta mesma data já se encontra agendada uma iniciativa para as 10:00 horas. Justificou ainda a realização da mencionada reunião extraordinária porque existem alguns assuntos que têm de ser submetidos à assembleia municipal na sessão ordinária de 29 de setembro. Depois convidou todos os membros do órgão executivo para a **inauguração da primeira fase das obras de Reabilitação da Escola Secundária Dr.ª Felismina Alcântara**, que irá decorrer na terça-feira, dia 19 de setembro.-----

-----Seguidamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, informou e convidou também os membros do órgão executivo para a iniciativa/apresentação que irá decorrer no dia 21 de setembro, pelas 10:00 horas, no âmbito do **projeto DRIVES**, cujo trabalho está a ser desenvolvido no município desde 2017. Referiu que neste evento vão participar o presidente da ASA – Automatismo Skill Alliance e também o coordenador do projeto europeu ALBATS, relacionado com baterias e mobilidade elétrica. Fundamentou ainda que estes são projetos na área de formação profissional, que representam as melhores boas práticas na Europa sobre novas competências (skills), principalmente no setor automóvel, daí a relevância da apresentação destes projetos e sobre aquilo que o município de Mangualde está a desenvolver na área da formação profissional. Depois informou da participação do senhor presidente da câmara municipal e do presidente da Associação Empresarial de Mangualde na **apresentação dos bairros comerciais digitais**, que decorreu no Porto na semana anterior. Justificou que o município de Mangualde tem um investimento elegível e aprovado na iniciativa “bairros comerciais digitais”, cujo investimento objeto de candidatura foi de aproximadamente um milhão de euros e o investimento elegível a fundo perdido é de aproximadamente seiscentos e cinquenta mil euros. Fundamentou também que esta iniciativa visa promover a transição digital do comércio local tradicional, através do uso e recurso a instrumentos tecnológicos, de forma a permitir a sua

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de setembro de 2023**

revitalização e dinamização. Referiu ainda que neste momento o município está a aguardar o reforço financeiro deste projeto, porque foi muito concorrido e obteve grande participação, tendo já sido aprovado em sede de Conselho de Ministros e faltando apenas a operacionalização do reforço financeiro para o município de Mangualde poder assinar o termo de aceitação. Por último alegou que esta será uma experiência diferenciadora e inovadora na área do comércio local e está a ser desenvolvida em estreita articulação com a Associação Empresarial de Mangualde, tendo sido uma candidatura efetuada em consórcio. Neste âmbito mencionou também que na semana anterior fora **assinado o acordo de colaboração** entre o município de Mangualde e a Associação Empresarial de Mangualde no âmbito da iniciativa “Apoie a Economia Local - Compre no Comércio Tradicional de Mangualde - 4.ª Edição e comentou a relevância deste apoio para o crescimento sustentável deste setor de atividade que é fundamental para toda a cidade, mas sobretudo para a vida e dinâmica do coração do centro da cidade.-----

-----Entretanto o senhor vereador, Dr. Rui Costa, começou por desejar a toda a comunidade escolar um bom ano **letivo 2023/2024**, que tudo decorra bem, alegando conhecer bem a responsabilidade que é e o que isso representa para o território do município de Mangualde. Referiu também que o executivo está sempre ao lado do Agrupamento de Escolas para oferecer as melhores condições de educação aos alunos, professores e pessoal não docente, existindo algumas **particularidades** no corrente ano letivo. Foi reforçada a componente de apoio à família na vertente da escola a tempo inteiro, com um custo associado no valor de cem mil euros, mas que permitirá alargar os horários de funcionamento destas componentes entre as 7h30 às 19h00 e dar resposta às famílias que tinham dificuldade em encontrar este tipo de apoio/resposta social. Depois informou que continuam a decorrer as **obras de requalificação do parque escolar**, atualmente no refeitório da escola de Moimenta de Maceira Dão, conforme explicou, bem como nas escolas de Santiago de Cassurrães e Tibaldinho, com melhoramentos nos respetivos espaços exteriores. Transmitiu também que o município, atento às dificuldades dos seus parceiros no fornecimento de alguns serviços, nomeadamente de transportes e refeições escolares, decidiu fazer um **reforço na verba para pagamento às instituições**, associações e IPSS do concelho que prestam esses serviços, conforme explicou. Concluiu dizendo que Mangualde tem hoje um **parque escolar e uma oferta educativa que a todos deve orgulhar**, tendo ficado muito satisfeito com as palavras do atual diretor do Agrupamento de Escolas, porque muitas vezes os que estão no território não dão valor ao que têm, sendo este alguém que vem de fora e que não conhecia devidamente Mangualde em termos de educação e por isso ficou surpreendido pela positiva neste

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de setembro de 2023**

âmbito. Na sua opinião, devem todos orgulhar-se porque, de facto, o concelho de Mangualde nesta matéria e seguramente em outras faz a diferença. -----

-----Por sua vez a senhora vereadora, Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, alegou que efetivamente devem todos orgulhar-se pelo trabalho que desenvolvem, também na área da educação, que é sem dúvida uma referência para Mangualde e para o concelho. Assim, no sentido de poder ajudar cada vez mais os jovens estudantes, informou que foi efetuado o **reforço da verba destinada às candidaturas e atribuição de bolsas de estudo** aos alunos que frequentam o ensino superior, conforme explicou, para ajudar cada vez mais e melhor os jovens e famílias do concelho de Mangualde. -----

----- De seguida o senhor vereador, Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, disse realçar e reforçar as palavras do senhor vereador Dr. Rui Costa no âmbito da educação, porque efetivamente é uma realidade e todos têm de perceber que Mangualde tem uma localização geoestratégica única e que essas potencialidades, paulatinamente, começam a ser implementadas, sabendo todos que o contexto nacional e internacional não é o mais favorável. Depois disse realçar também o que havia referido o senhor vice-presidente, Dr. João Cruz, parecendo ser os mencionados projetos dinâmicos, inovadores e que sendo implementados, operacionalizados e monitorizados serão certamente uma mais-valia para o concelho de Mangualde. Alegou ainda que os vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS-PP entendem que uma oposição deve ser firme, construtiva e quando eventualmente existem pontos com os quais não concordam, acima de tudo, a decisão deverá ser sempre em prol do que todos pretendem, a melhoria do concelho de Mangualde, das pessoas e das empresas. Nesta fase e tendo por base informação transmitida pelo Agrupamento de Escolas, realçou também o papel preponderante e importante dos colaboradores da câmara municipal neste processo, nomeadamente na pessoa do senhor Francisco e de quem o acompanha, do senhor Eng.<sup>o</sup> Pedro Rodrigues e da Dr.<sup>a</sup> Margarida Constantino, porque efetivamente, face ao período de férias que existia, houve dinamismo, houve oportunidade e os resultados são visíveis, devendo esta indicação ficar reforçada porque as pessoas quando merecem devem ser realçadas/elogiadas, sendo evidente que neste processo terão existido sempre orientações das estruturas intermédias e das estruturas de topo, quer dos técnicos, quer do poder político. Seguidamente, **suscitou questões no âmbito das seguintes matérias:** -----

-----Relativamente ao processo de **recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU)** alegou que em algumas freguesias do concelho se verificam problemas nessa recolha, devendo ser efetuada com maior frequência e transmitido este feedback junto da Associação de Municípios do Planalto Beirão enquanto entidade responsável por este processo. Depois

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de setembro de 2023**

e no que respeita à questão do fornecimento da água potável, no corrente ano este problema foi residual, verificando-se apenas uma situação pontual, porém verificou existir um **procedimento de contratação de camião-cisterna para transporte de água potável** que agora foi operacionalizado, pretendendo saber se esta é uma situação de cautela e quem é o gestor do procedimento. Suscitou também questão no âmbito do procedimento de **prestação de serviços para a execução da faixa de gestão de combustível**, o que se pretende com esta prestação de serviços e quem é o gestor do procedimento. Mencionou ainda o **projeto de acessibilidades - 360 graus edificado** - julgando respeitar à Biblioteca Municipal e pretendendo saber que tipo de intervenção está operacionalizada. Suscitou o procedimento para **instalação de equipamento e sinalética diversa e ainda o abrigo na rua Pintor José Almeida**, e questionou a que se refere a mencionada sinalética. Questionou qual o **ponto de situação relativo à irradicação dos ninhos das vespas asiáticas**, tendo este assunto sido abordado em anteriores reuniões do órgão executivo. No que respeita à **obra de Requalificação das Linha da Beira Alta** questionou se existe alguma referência ou informação sobre a mesma / ponto de situação. Sobre a **Barragem de Fagilde**, perguntou o que está previsto e se existe alguma evolução face à situação verificada no início do ano e que tiveram a oportunidade de falar. -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, retomou a palavra para responder a algumas das questões suscitadas pelo senhor vereador e no que respeita ao **procedimento de contratação de camião-cisterna para transporte de água potável** informou ser esta situação apenas para prevenção e sendo o gestor do contrato o Eng.º Pedro Rodrigues. Quanto ao **projeto de acessibilidades - 360 graus edificado**, informou respeitar a uma candidatura efetuada pelo município para melhorar as acessibilidades em edifícios públicos, sendo este projeto financiado a 85% e envolvendo também esta intervenção a execução de uma rampa para pessoas com mobilidade reduzida no espaço da Biblioteca Municipal e sendo esta obra acompanhada pelos serviços técnicos da autarquia. Relativamente à **obra de Requalificação das Linha da Beira Alta** referiu que o executivo não tem novidades sobre esta matéria e não foi informado de nada, apenas têm falado com os responsáveis de obra no que respeita ao estado do pavimento da estrada que liga Póvoa de Cervães e Abrunhosa-a-Velha, da situação da calçada na localidade de Póvoa de Cervães e ainda dos aquedutos que foram feitos no âmbito da intervenção na linha férrea na localidade de Vila Mendo de Tavares, justificando ser também esta situação acompanhada pelos serviços técnicos e tudo será feito para que o município não seja lesado com a intervenção que está a ser feita. No que respeita à **Barragem de Fagilde** informou que não existe nenhuma novidade.-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de setembro de 2023**

-----Depois o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, em relação ao processo de **recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU)** informou que efetivamente se verificaram alguns problemas na recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU) e na recolha seletiva de resíduos no período de verão, estes foram identificados e foi agendada reunião com uma equipa da Associação de Municípios do Planalto Beirão para transmitir as preocupações do município e encontrar soluções, conforme explicou. No que respeita à **instalação de equipamento e sinalética diversa e ainda o abrigo na rua Pintor José Almeida**, alegou que existe um problema com o abrigo que existe naquele local, que não oferece qualquer tipo de condições ou conforto aos alunos das escolas. Assim, numa lógica de alterar alguns abrigos de passageiros na rede urbana e municipal, o executivo decidiu lançar um procedimento para a colocação de um novo abrigo de passageiros naquela zona. Justificou ainda que este não será um abrigo padrão, devido ao elevado número de alunos, mas será um abrigo de excelência e com o conforto que os jovens precisam e merecem, conforme descreveu. Informou ainda que neste momento o município está a preparar um procedimento para requalificação da sinalética horizontal em toda a área envolvente da comunidade escolar. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou ser esta uma excelente notícia sendo operacionalizada e efetivamente vai ao encontro daquilo que se declara, que a educação é uma prioridade no concelho de Mangualde e sendo uma prioridade há que tornar aquele espaço ainda mais agradável.-----

-----Depois o senhor vereador Rui Costa informou do ponto de situação no que respeita à **irradiação dos ninhos das vespas asiáticas**, dizendo verificar-se uma situação de controlo dos ninhos, sendo priorizados aqueles que se encontram nas imediações de habitações e representam um risco iminente de perigo. Alegou ainda que este esforço que está a ser canalizado para o combate aos ninhos das vespas asiáticas tem impacto em outras atividades e verifica-se a falta de recursos humanos para fazer outro tipo de serviço, nomeadamente no que respeita ao cumprimento das **faixas de gestão de combustível**, nomeadamente todas as vias que estão inseridas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e por isso foi aberto procedimento e o respetivo gestor do processo é o Dr. Adriano Nave, tratando-se de um procedimento que visa colmatar aquilo a que os serviços do município não conseguem dar resposta no âmbito do cumprimento da lei, em processos de substituição ao privado na execução das mencionadas faixas de gestão de combustível, considerando ser esta uma situação insustentável para os municípios que têm de cumprir com essas obrigações, caso contrário estão sujeitos às contraordenações da Guarda Nacional Republicana (GNR), com coimas elevadíssimas por

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de setembro de 2023**

não cumprimento. Contudo, alegou que este tema deverá ser objeto de uma discussão profunda porque, na maioria dos casos em que o município se substitui aos privados não consegue reaver o custo do serviço prestado. -----

-----Seguidamente este assunto foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência. -----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 31 de agosto de 2023 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.---

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. ----- ~

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de setembro de 2023**

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO ÀS GOP E DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 – CONHECIMENTO**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 17268, de 11 de setembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Tomar conhecimento da 12.ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano) e 13.ª Alteração ao Orçamento, por meu despacho de 30 de agosto último, no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 24/2021, de 18/10. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do art.º 34.º, conjugado com o art.º 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara, a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”. -----

-----**Divulgação:**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----12.ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano) e 13.ª Alteração ao Orçamento.”

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que a alteração às GOP foi efetuada nas rubricas relacionadas com software informático para reformulação do site e também na dotação orçamental relativa à água industrial da Barragem de Fagilde por causa da substituição de equipamento relacionado com a respetiva bombagem. Quanto à alteração ao orçamento, esta consistiu no ajustamento de algumas dotações orçamentais, de forma a permitir efetivamente garantir o cabimento e compromisso de alguma despesa, nomeadamente no que respeita à aquisição de bens e serviços para o fornecimento das refeições escolares, bem como a frequência de ações de formação de colaboradores do município-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de setembro de 2023**

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima segunda alteração às Grandes Opções do Plano e da décima terceira alteração ao orçamento, por despacho do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, em 30 de agosto de 2023.-----

**-----DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO ÀS GOP E DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023 – CONHECIMENTO -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 17271, de 11 de setembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Tomar conhecimento da 13ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano) e 14ª Alteração ao Orçamento, por meu despacho de 06 do corrente mês de setembro, no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho nº 24/2021, de 18/10. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do art.º 34.º, conjugado com o art.º 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara, a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”. -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----13ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano) e 14ª Alteração ao Orçamento).”

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou a alteração às GOP implicou serem efetuados alguns ajustamentos decorrentes do funcionamento dos serviços municipais, nomeadamente na rubrica do ensino básico e secundário em mobiliário e equipamento para Escola Gomes Eanes de Azurara, também na rubrica relacionada com os transportes escolares (ensino básico e secundário) que implicaram a abertura de

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de setembro de 2023**

procedimentos e ainda o reforço da rubrica relativa às bolsas de estudo para os estudantes do ensino superior. No que respeita às águas residuais foi necessário proceder ao reforço da respetiva rubrica para a reparação da rede de saneamento e também foi efetuada uma alteração da dotação orçamental no que respeita ao apoio a instituições para despesas de funcionamento, conforme explicou. Foi ainda efetuada uma alteração de dotação orçamental na rubrica das pequenas reparações em vias de comunicação para reparações diversas em estradas e caminhos municipais. Quanto à alteração ao orçamento, informou que esta consistiu em ajustamentos das dotações orçamentais referentes a encargos com instalações e faturação da energia elétrica, bem como na conservação de bens, nomeadamente viaturas, e também o reforço dos custos com os serviços bancários da dívida. -----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima terceira alteração às Grandes Opções do Plano e décima quarta alteração ao orçamento, por despacho do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, em 06 de setembro de 2023. -----

**-----INFORMAÇÃO SOBRE SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO NO 1º SEMESTRE DE 2023 – CONHECIMENTO -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 17275, de 11 de setembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Informação sobre a situação económica e financeira do semestre findo em 30 de junho de 2023. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Apresentação do relatório emitido pelos ROC’S deste município, contendo a informação sobre a situação económica e financeira do 1º Semestre de 2023. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Relatório emitido pelos Revisores Oficiais de Contas deste município nos termos da alínea d), do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Informação da Divisão Financeira e Relatório Semestral dos ROC’S.” -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de setembro de 2023**

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação, bem como o relatório emitido pelo Revisor Oficial de Contas, sobre a situação económica e financeira do município no primeiro semestre de 2023, sendo este um relatório intercalar e por isso sendo necessário algum cuidado na análise dos dados e dos elementos por este fornecidos, conforme explicou.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou que por comparação com período idêntico ao ano anterior, verifica-se uma variação positiva no ativo de 0,8%, cerca de seiscentos e quarenta mil euros, e no passivo uma diminuição de setecentos e sessenta e seis mil euros face a 31 de dezembro de 2022, sendo o resultado líquido de 30 de julho de duzentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e um euros. Referiu ainda que em igual período do ano anterior o resultado líquido era similar, devendo aguardar-se o final do ano civil para se poder efetuar uma análise mais concreta. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com a presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da informação e relatório emitido pelo Revisor Oficial de Contas, sobre a situação económica e financeira do município no primeiro semestre de 2023, com base nas normas e orientações técnicas e em cumprimento do estabelecido na alínea d), do n.º 2, do art.º 77.º, da Lei n.º 13/2013, de 03 de setembro, sendo os mencionados documentos submetidos à assembleia municipal para conhecimento e devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO “OS AZURARAS” DE QUINTELA PARA AJUDAR A CUSTEAR OS ENCARGOS GERAIS RELATIVOS A UM EVENTO – APROVAÇÃO -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 17276, de 11 de setembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, conjugada como art.º 8.º e com a alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de setembro de 2023**

Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, **proponho que a câmara municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) ao Rancho Folclórico “Os Azuraras” de Quintela.**-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor do pedido apresentado pelo Rancho Folclórico “Os Azuraras” de Quintela em 21 de junho de 2023 conforme anexo;-----

-----A realização do XVII Festival de Folclore, promovido por esta entidade, envolve a participação de grupos pertencentes à Federação do Folclore Português, trazendo ao Concelho pessoas de vários pontos do país;-----

-----O Rancho Folclórico “Os Azuraras” de Quintela solicita apoio para custear os encargos gerais relativos a este evento, na forma de subsídio.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais(RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

-----Nos termos do art.º 8.º, conjugado com a alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação à entidade requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

----- Email do Rancho Folclórico “Os Azuraras” de Quintela;-----

----- Ficha de cabimento n.º 50203;-----

----- Ficha de compromisso n.º 52005.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada como art.º 8.º e com a alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) ao Rancho Folclórico “Os Azuraras” de Quintela no âmbito da realização do XVII Festival de Folclore, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de setembro de 2023**

elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE PARA A DINAMIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA NOSSA SENHORA DO CASTELO - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 17273, de 11 de setembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **proponho que a câmara municipal delibere aprovar a minuta de protocolo em anexo para a atribuição de um subsídio no montante de 3 500,00 € (três mil e quinhentos euros) à Santa Casa da Misericórdia de Mangualde para a dinamização das Festividades de Nossa Senhora do Castelo.** -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor do pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Mangualde em 24 de agosto de 2023 conforme anexo; -----

-----Numa reedição do que aconteceu em anos transatos, a Câmara Municipal juntou os seus esforços à Santa Casa da Misericórdia para organizar as Festas da Senhora do Castelo, trazendo milhares de pessoas a esta cidade; -----

-----A Santa Casa da Misericórdia de Mangualde solicita apoio para apoiar os encargos decorrentes da realização destas festividades. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de setembro de 2023**

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação à entidade requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

----- Ofício da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde -----

----- Minuta de Protocolo; -----

----- Ficha de cabimento n.º 50200;-----

----- Ficha de compromisso n.º 52000.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo em anexo referente à atribuição de um subsídio no montante de 3 500,00 € (três mil e quinhentos euros) à Santa Casa da Misericórdia de Mangualde para a dinamização das Festividades de Nossa Senhora do Castelo”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**LEGALIZAÇÃO DE MURO DIVISÓRIO E MURO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, NA LOCALIDADE DE ANÇADA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE)**-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de setembro de 2023**

-----**Requerente: José Carlos Gonçalves Dias - Processo n.º 73/2022**-----

-----No âmbito do processo para a legalização de muro divisório e muro confinante com a via pública sito na rua do Casal – n.º 5, em Ançada, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação em 14 de julho de 2023, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 16842, de 31 de agosto de 2023, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), proponho que a câmara municipal delibere a aprovação da legalização de muro divisório e muro confinante com a via pública, referente à Licença Administrativa para a construção de anexo de apoio com legalização de muro de vedação divisório e muro confinante com a via pública, sito em “Rua do Casal” - Ançada, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, tendo em consideração o disposto no supramencionado artigo, que se transcreve: “Por deliberação expressa da Câmara Municipal, relativamente a edificações existentes, total ou parcialmente não licenciadas ou autorizadas, poderão ser admitidas, nas operações urbanísticas a promover pelos interessados com vista à sua regularização, soluções diferentes das previstas no presente regulamento, desde que a sua adequação se revele de execução impossível ou se mostre desproporcionada face a interesses legalmente protegidos e ou possa acarretar grave lesão ou prejuízo do interesse público”.-----

-----Face aos elementos entregues, quanto ao muro divisório que se pretende legalizar na lateral tardoz do terreno, verifica-se que o mesmo não cumpre o artigo 26.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), por exceder a altura máxima definida, em parte do muro. -----

-----Assim como o muro de vedação confinante com a via pública, que se pretende legalizar, não dá cumprimento ao n.º 1 do artigo 25.º do RMUE, por ter uma altura superior ao estipulado na zona de entrada, e no resto da sua extensão, quando assume ser muro de suporte, excede em certos troços, uma altura superior a 1,00m acima da cota natural do terreno.-----

-----No entanto, é alegado que, as alturas adotadas para o muro existente garantem da melhor maneira a segurança da propriedade uma vez que, aquando da construção do muro, esta casa de habitação não era a morada permanente do requerente, pois, nessa altura, o Sr. José Dias residia no estrangeiro e que, qualquer medida construtiva que

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de setembro de 2023**

visasse adequar as alturas do muro ao estipulado no regulamento, se revelaria desajustada, traduzindo-se numa rutura com os planos e alinhamentos existentes. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 14.07.2023 e elementos apresentados pelo requerente, constante do processo 01/2022/73, relativos ao projeto de arquitetura.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

----- N.º 3 do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), publicado no Regulamento n.º 367/2010, de 22 de abril. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação ao requerente. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Informação técnica datada de 14.07.2023." -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, justificou a possível legalização de muro divisório e muro confinante com a via pública, na rua do Casal – n.º 5, na localidade de Ançada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 27.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE). -----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os documentos que integram o processo em referência com o n.º 73/2022 a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 27.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), aprovar a legalização de muro divisório e muro confinante com a via pública sito na rua do Casal – n.º 5, em Ançada, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO** -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas,

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de setembro de 2023**

e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta e oito minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

**O presidente,**

\_\_\_\_\_  
(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

**Os vereadores,**

\_\_\_\_\_  
(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de setembro de 2023**

---

(Dr.<sup>a</sup> Maria José de Jesus da Silva Coelho)

---

(Eng.<sup>o</sup> Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

---

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

---

(Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

**A técnica superior,**

---

(Maria Adelaide Agostinho Borges)